



DECRETO 020/2022

Revoga Decreto que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no Município de Ibirapitanga e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a inexistência de fatos que justifiquem a manutenção do Estado de Calamidade Pública Municipal em decorrência das fortes chuvas ocorridas no final de Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a situação de normalidade em que vive o Município de Ibirapitanga no que concerne a situação climática;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do Art.1º do Decreto nº 064/2021, prevê que “ o caput do Art. 1º vigorará enquanto perdurará as forte chuvas...”;

CONSIDERANDO que é dever da administração Pública manter a população informada dos seus atos;

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto Municipal nº 064/2021, publicado no DOM, dia 26 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Decretação de Calamidade Pública das Fortes chuvas no Município de Ibirapitanga-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as Disposições Contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BAHIA, 07 de junho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 002/2021